## ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 15.04.2020

# RESOLUÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.258, de 09.04.20 –Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001816/2018-45).

#### **PORTARIAS**

Nº 332, de 01.04.20 – Art. 1º Dispensa SIMONE AUGUSTA RIBAS, SIAPE no 1478707, como fiscal do Convênio no 134/2017, relativo à gestão administrativa e financeira na execução das atividades do Projeto Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escolar - CECANE/UNIRIO/CEPESC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 333, de 01.04.20 – Art. 1º Designa RAFAEL SILVA CADENA, SIAPE no 2157258, como fiscal do Convênio no 134/2017, para atuar na gestão administrativa e financeira na execução das atividades do Projeto *Centro Colaborador em Alimentos e Nutrição Escola*r - *CECANE/UNIRIO/CEPESC* (Processo nº 23102.006420/2017-11). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 334, de 02.04.20 – Art. 1º - Exonera, a pedido, MILENNA LEANDRO GOMES, matrícula SIAPE no 3075107, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento.

- Art. 2º Esta portaria retroage a 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000730/2020-10).
- Nº 335, de 07.04.20 Art. 1º Designa, a contar de 30/03/2020, EDUARDO FERREIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, código CD-3.
- Nº 336, de 07.04.20 –Art. 1º Institui o Comitê Permanente de Coordenação das Ações internas e externas de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus, coordenado pelo Magnífico Reitor desta Universidade, com as seguintes atribuições:
- I- identificar e mapear potencialidades institucionais para definição de ações prioritárias;
- II- sistematizar as ações acadêmicas e externas realizadas pela UNIRIO durante o período da pandemia;
- III- aplicar as medidas deliberadas e definidas pelo grupo gestor da UNIRIO;
- IV- promover e estimular ações de apoio com a comunidade acadêmica para minimizar problemas decorrentes do isolamento social e seus efeitos negativos na vivência da comunidade acadêmica;
- V- divulgar campanhas e iniciativas da Comunidade da UNIRIO para o enfrentamento das questões sociais, de saúde e de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e de inovação derivadas da situação de emergência oriunda da pandemia.
- Art.2º Designa o Prof. Dr. ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, o Prof. Dr. ANDERSON JUNGER TEODORO, Diretor de Pesquisa, o Prof. Dr. JÚLIO CÉSAR SILVA MACEDO, Diretor de Extensão, o Prof. Dr. FERNANDO ROCHA PORTO, Coordenador de Cultura, o Prof. Dr. JOSÉ RICARDO CEREJA, Coordenador de Inovação, a Prof. Dra. ANDRÉA LOPES DA COSTA VIEIRA, Coordenadora de Políticas Estudantis e a Jornalista DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Comunicação Social, para integrarem a estrutura de Governança do Comitê Permanente de Coordenação das Ações internas e externas de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus com os seguintes objetivos:

- a) Levantar e definir as ações prioritárias e recursos para uma resposta efetiva para a sociedade no enfrentamento à COVID-19;
- b) Difundir e produzir conhecimento para a comunidade interna e externa à UNIRIO;
- c) Implementar medidas de estímulo ao enfrentamento das consequências sociais provocadas pela COVID-19;
- d) Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na UNIRIO;
- e) Minimizar um possível efeito da pandemia na Comunidade da UNIRIO:
- f) Fomentar iniciativas que auxiliem no enfrentamento das causas e consequências da COVID19.
- Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.
- N° 337, de 07.04.20 Art. 1º Prorroga os efeitos da Portaria GR nº 329 de 16 de março de 2020, até 30 de abril de 2020.
- § 1º O prazo prescricional não suspende com este ato, por isso cabe à autoridade processual competente orientar e realizar os procedimentos necessários para evitar sua consumação.
- § 2º As comissões com prazo em curso deverão dar prosseguimentos às suas atividades por meio de trabalho remoto, excetuada a realização de oitivas, depoimentos e demais diligências eventuais que pressupõem o comparecimento presencial.
- Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de março de 2020.
- Nº 338, de 14.04.20 Autoriza a Cessão do servidor LUIZ CLÁUDIO CAMERON, matrícula SIAPE nº 0398591, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior, código DAS 101.6, na Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania com base no Art. 93, Lei nº 8.112, de 1990; § 2º, art. 2º do Decreto nº 9.144, de 2017, e Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019. (Processo nº 23102.000.944/2020-96).
- Nº 339, de 14.04.20 Art. 1º Torna sem efeito a Portaria no 95, de 30 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 04

de abril de 2007, Seção 2, p. 14, e, em consequência, REINTEGRAR a servidora pública federal CRISTIANE MARCELLY TENÓRIO BARROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE 1444090, ao cargo de Técnico em Nutrição, integrante do quadro de pessoal desta Universidade. (Processo nº 23102.000947/2020-20).

Nº 340, de 15.04.20 – Art. 1º Dispensa, DANIELE ACHILLES DUTRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1705517, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 341, de 15.04.20 – Art. 1º Designa, NANCI ELIZABETH ODDONE, matrícula SIAPE nº 287322, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

\*

## Publica-se em anexo

Ordem de Serviço PROExC Nº 02/2020.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC

ORDEM DE SERVIÇO PROEXC N° 02, DE 01 DE ABRIL DE 2020
O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando de suas atribuições e considerando a ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2020 (http://www.unirio.br/arquivos/noticias/OS03de13.03.2020.pdf) e ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-PROGPI-PRAE Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2020 a (http://www.unirio.br/prograd/ordem-de-servico-sobre-o-pagamento-de-bolsas-durante-o-periodo-de-suspensao-do-calendario-academico).
RESOLVE:
Instituir a presente ORDEM DE SERVIÇO, durante a pandemia da COVID-19, com a finalidade de estabelecer o pagamento de bolsas PIBEX e PIBCUL e recomendar padrões de atuação para os projetos de Extensão desenvolvidos no âmbito da UNIRIO:
Art. 1º - Em razão da excepcionalidade da situação oriunda da COVID-19, as coordenações de projetos e/ou programas aprovados estão autorizadas a alterar o objeto, escopo da proposta, bem como rever os planos de atividades de bolsistas e voluntários, considerando as ações previstas e o cenário da COVID-19, podendo, inclusive, propor novas ações que possam contribuir para auxiliar no enfrentamento à epidemia de COVID-19 ou minorar os efeitos da quarentena sobre as pessoas. As alterações sobre a condução da proposta devem ser informadas à PROExC no relatório final inerente a cada edital.
Art. 2º Para operacionalizar o pagamento das bolsas, será adotado o seguinte procedimento:
I. o coordenador do projeto enviará, por e-mail, o seguinte texto ao bolsista:
Eu, (nome do aluno), CPF (do aluno), matrícula (do aluno), orientando do prof, matrícula SIAPE, declaro que estou realizando remotamente atividades relacionadas ao meu Projeto de Extensão, bem como aquelas que foram readequadas por meu orientador em virtude da suspensão do calendário acadêmico em decorrência da pandemia do COVID-19.
II. ao receber o e-mail do aluno, o docente, atestando o seu "de Acordo", o encaminhará para o email: <a href="mailto:doc.proexc@unirio.br">doc.proexc@unirio.br</a> .
III. os e-mails devem ser retornados até o dia 20 de Abril de 2020.

Art. 3º - Os novos projetos, contemplados com bolsas, que não conseguiram se cadastrar no SIE terão o prazo de até 15 (quinze) dias, após o retorno das atividades presenciais da

## Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2020.

UNIRIO, para efetuar o cadastro. Em virtude da excepcionalidade estes projetos receberão bolsa mesmo sem cadastro no SIE.

Art. 4º - Os discentes que não estão regularmente matriculados deverão regularizar a situação em até 15 (quinze) dias, após o retorno das atividades presenciais da UNIRIO.

Art. 5° - O procedimento descrito no Art. 2° não exclui a entrega do Relatório de Atividades previsto no edital de bolsas de 2020, que deverá ser encaminhado para o e-mail: <a href="mailto:doc.proexc@unirio.br">doc.proexc@unirio.br</a> até o dia 05 de cada mês subsequente.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Prof. Jorge de Paula Costa Ávila Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Janlic. nell

PROEXC - UNIRIO